Câmara de Vereadores
Fl. Nº 25
Lapa - Paraná

PARECER

Projeto de Lei nº 202/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis que menciona, e dá outras providências.

Vem para análise dessa Assessoria o Projeto de lei nº 202/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a autorização para o Poder executivo doar com encargos, imóveis que menciona e dá outras providências.

Pela justificativa apresentada e anexada ao referido Projeto, seu autor demonstra que o mesmo é necessário para o fomento da Lei Municipal n°2982/2014, que instituiu o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e sustentável do Município da Lapa/PR. Dessa forma a doação de bens propícios para instalação de unidades de industrialização, com fundamento na Lei n°2982/2014, para a empresa ABOVE METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME, com sede na Rodovia do Xisto, BR 476, Km 201 – Bairro Parque Industrial, proporcionando benefícios de interesse público, inclusive gerando contribuição para a receita municipal e oferecendo empregos para a população lapiana.

A respeito do tema, nossa Lei Orgânica diz que:

> "Compete ao Prefeito a administração dos bens públicos municipais, ressalvada a competência da Câmara Municipal em relação aos seus bens".
>
> Art. 13 - O Município, preferencialmente à venda ou doação de bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o uso se destinar ao concessionário de

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 26
Lapa - Paraná

serviço público ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do mesmo com a deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Lapa, 21 de Dezembro de 2016.

Jonathan Dittrich Junior
OAB/PR 37.437